



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 132/2004, de 06 de abril de 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

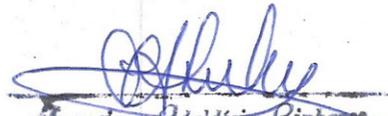
CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da "Semana Santa" e os seus ritos pelo Brasil, em especial em Sobral.

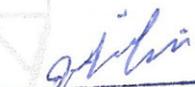
RESOLVE:

Art. 1º - O expediente deste Poder Legislativo no dia **07 (quarta-feira)** de abril do corrente ano será das **08:00 às 12:00** horas, devendo os funcionários retornarem as suas atividades no dia **12 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de abril de 2004.


Francisco Adalberto Pinheiro
PRESIDENTE


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO